



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 105/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.895.590,26 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 6.895.590,26** (Seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
	358	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 995.043,46
	F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
	388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 3.568.171,58
	F.P.: 10.302.0102.2547 - Atendimento em Pronto Socorro			
	381	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 2.332.375,22
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 6.895.590,26

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do repasse da assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 6.895.590,26** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal